

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 247/2015	
INTERESSADO:	Marcus Fábio Santos da Silva
ASSUNTO:	Devolução de Bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-POSGRAD – MESTRADO, Edital nº 021/2009.
PROCESSO:	1311/2011-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a solicitação de cancelamento de bolsa encaminhada pelo bolsista **Sr. Marcus Fábio Santos da Silva**, aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-POSGRAD – MESTRADO, Edital nº 021/2009, por meio da Decisão nº 016/2010-CD/FAPEAM, tendo em vista que, embora tenha sido aprovado em todas as disciplinas do curso de Pós-Graduação em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, não obteve a média mínima exigida pela instituição para permanecer no curso;

b) a carta enviada por seu orientador à FAPEAM, através da qual manifesta-se contrário à continuidade do pagamento do benefício concedido ao bolsista após o mês de fevereiro de 2011, indicando assim, que o desligamento do aluno, do PPG, ocorreu naquele mês;

c) o despacho da Diretoria Técnico-Científica desta Fundação, informando que o interessado apresentou regularmente sua frequência no curso, bem como, seus relatórios técnicos, estando adimplente tecnicamente com esta FAP, e que o cancelamento de sua bolsa ocorreu no mês de abril de 2011;

d) o Parecer nº 1186/2015-ASJUR/FAPEAM, o qual recomenda a devolução do recurso recebido pelo bolsista, atualizado pela taxa SELIC, em acordo ao artigo 7º, XII da IN 8 de 17/9/2004 da Secretaria de Controle Interno, Ética e Transparência do Estado do Amazonas, cumulado com o artigo 7º, §1º, XI da Resolução nº 12/2012 do TCE/AM, e remete os autos para apreciação deste Conselho Diretor,

DECIDIU:

DETERMINAR que o ex-bolsista **Sr. Marcus Fábio Santos da Silva**, devolva à FAPEAM o recurso financeiro recebido indevidamente, nos meses de março e abril de 2011, atualizado monetariamente pela taxa SELIC, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-POSGRAD – MESTRADO, Edital nº 021/2009, considerando seu desligamento do curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, ocorrido em fevereiro de 2011.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de outubro de 2015.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro